



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA	
FIS. nº	333
Proc. nº	
Rubrica	

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA, E A EMPRESA CONSTRUCOES CANAA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**, sediada na Av. Presidente Medici s/n, Centro, Anapurus/MA, CNPJ Nº 06.116.461/0001-00, neste ato representado respectivamente pelo Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, portador do CPF nº 459.424.983-34, RG 1.301.895, residente e domiciliado nesta Cidade, Secretário Municipal de Orçamento, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUCOES CANAA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.443.328/0001-07**, com sede a Rua Nova, nº 127 – Letra B, Bairro São Lourenço, Anapurus/MA - CEP 65.525-000, tendo como representante legal o Sr. **MANOEL MARQUES DA SILVA, RG nº 000047133895-8 SSP/MA**, CPF nº 765.745.473-34, neste ato denominada CONTRATADA, de comum acordo RESOLVEM firmar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021/CPL/PMA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26031433/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência contratual iniciando-se a partir do primeiro dia útil após o fim de vigência contratual inicial, correspondendo-se a nova vigência de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, por se tratar o objeto do presente contrato serviços a serem executados de forma contínua.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

3.1. Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 24/05/2021, ora alterado somente em sua vigência.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Anapurus/MA, em 29 de dezembro de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
CNPJ 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	334
Proc. nº	
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Handwritten Signature: Aldir Fernando Gatinho]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – MA
CNPJ nº 06.116.461/0001-00
Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO
Secretário Adjunto de Pagamentos
Representante legal
CONTRATANTE

[Handwritten Signature: Manoel Marques da Silva]

CONSTRUÇÕES CANAÃ EIRELI
CNPJ nº 11.443.328/07
Sr. MANOEL MARQUES DA SILVA
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome (legível): Keuliane dos Santos Costa

CPF: 867.719.903-97

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

2. Nome (legível): Michael Fagundes Vieira Montales

CPF: 006.815.493-35

Assinatura: *[Handwritten Signature]*